

 SANTA CASA DO PARÁ	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	
	GERENCIA DE SUPRIMENTOS	
TERMO DE REFERENCIA DE BENS COMUNS		

PAE nº E-2023/2326518

1. DEFINIÇÃO OBJETO:

1.1 Aquisição dos **MATERIAL TECNICO HOSPITALAR - COPO EM POLIPROPILENO 70ML e CAIXA ORGANIZADORA DE 13,5 LITROS** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	descrição	Código simas	unidade	Qtd
1	COPO EM POLIPROPILENO, GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO, COM TAMPA COM COR, 70ML, AUTOCLAVÁVEL 120G.	87106	UND	4.300
2	CAIXA ORGANIZADORA, EM POLIPROPILENO, COM TAMPA E TRAVA, 13.5 LITROS: MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 30 X 15.5CM	2088770	UND	80

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 Aquisição para um período de 12 (doze) meses, considerando que a demanda de tais itens é contínua e pode ser necessário seu uso a qualquer momento de acordo com a complexidade dos atendimentos no Banco de Leite da Santa Casa da FSCMPA. Mediante o exposto, é de fundamental importância a aquisição dos itens para manter reserva técnica no hospital para uso conforme a demanda dos casos.

2.2 Considerando que são itens de extrema importância para o atendimento assistencial desta Fundação. Os bancos de leite humano (BLH's) têm se configurado como um dos mais importantes elementos estratégicos da política pública em favor da amamentação. (Banco de leite humano: funcionamento, prevenção e controle de riscos/ Agência Nacional de Vigilância Sanitária. – Brasília : Anvisa, 2008).

2.3 O banco de leite humano (BLH) é um serviço especializado, vinculado a um hospital materno infantil, é responsável por ações de promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno e execução de atividades de coleta do excedente da produção láctea da nutriz, do seu processamento, controle de qualidade do colostro (leite dos primeiros dias), leite de transição e leite maduro e posterior distribuição destes, para atender as dietas dos recém nascidos prematuros e de baixo peso em caráter prioritário, internados na unidade neonatal. (RESOLUÇÃO-RDC Nº 171, DE 4 DE SETEMBRO DE 2006).

2.3 Considerando as informações acima mencionadas solicitamos solução para o abastecimento dos itens constantes no anexo I, para darmos continuidade nos atendimentos com leite humano em condições higiênico-sanitárias satisfatórias aos recém-nascidos internados, bem como processos que certifiquem a qualidade, a

TR

FSCMP - FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Identificador de autenticação: 732e3cfd-f8ea-4e6b-8c5a-8c7a44aa5e11

Nº do Protocolo: 2023/2326518

Anexo/Sequencial: 9

Página: 1 de 5

 SANTA CASA DO PARÁ	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	
	GERENCIA DE SUPRIMENTOS	
TERMO DE REFERENCIA DE BENS COMUNS		

segurança e assistência nutricional.

2.4 Conforme o ETP 81-2023, o item 1 não foi encontrado no compras governamentais (<https://www.bancodeprecos.com.br/>), conforme anexos deste estudo, e banco de preços SIMAS do estado está defasado nos dois itens, portanto não será utilizado. Assim, solicitamos estimativa de preço de Fornecedores Externos.

2.5 A utilização de tal item é contínua e pode ser necessário seu uso a qualquer momento de acordo com a demanda de atendimentos assistencial. Mediante o exposto, é de fundamental importância a aquisição do item para manter reserva técnica no hospital para uso conforme necessidade. Vale ressaltar, que por se tratar de um hospital com o Perfil Assistencial na Atenção a Saúde da Criança, Atenção a Saúde da Mulher, e Atenção a Saúde do Adulto, prestando serviços ambulatoriais e de internação, além disso o hospital está cadastrado como referência na atenção à gestante de alto risco e ao recém-nascido.

2.6 Os bens objetos desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 – Análise de possíveis soluções para atender demanda definida neste instrumento:

3.1.1 Dispensa de Licitação

3.1.1.1 Esta solução é a que melhor se adequa à contratação em tela. Tendo em vista a urgência na aquisição dos materiais e a continuidade dos serviços oferecidos pela Fundação. Por tratar-se de uma contratação por escopo, será efetuada a aquisição de uma única vez, a dispensa eletrônica não restringe a competitividade e é um processo mais célere.

3.2 – Natureza do Bem

3.2.1 – A natureza do bem é comum

3.3 Prova de Qualidade, Rendimento, Durabilidade e Segurança do BEM

3.3.1 Não será exigida certificado junto a órgãos de qualidade

3.4 AMOSTRAS

3.4.1.1 Será solicitada amostra, caso não seja comprovado o atendimento a especificação do material através de manuais ou outros documentos poderá ser exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostra(s) grátis do(s) item(ns) para verificação da compatibilidade com as especificações do TERMO DE REFERÊNCIA e consequente aceitação da proposta. Quando solicitadas, as amostras deverão ser entregues no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da data de convocação, por se tratar de compra emergencial, através do canal de comunicação eletrônica (chat), para parecer técnico;

3.4.2 As amostras, caso solicitadas, serão entregues no almoxarifado na Fundação Santa Casa, em dia e TR FSCMP - FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Identificador de autenticação: 732e3cfd-f8ea-4e6b-8c5a-8c7a44aa5e11

Nº do Protocolo: 2023/2326518

Anexo/Sequencial: 9

Página: 2 de 5

 SANTACASA DO PARÁ	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	
	GERENCIA DE SUPRIMENTOS	
TERMO DE REFERENCIA DE BENS COMUNS		

horário acertado com a empresa.

3.4.3 As amostras solicitadas deverão estar identificadas com a descrição e o número do item a que se referem bem como conter os dados de identificação do licitante.

3.4.4 A amostra deve constar os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, dispondo também de informações quanto às suas características, tais como, data de fabricação, prazo de validade, sua marca, nº de referência, código do produto e modelo.

3.4.5 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

3.4.5.1 Qualidade da matéria prima e componentes

3.4.5.2 Desempenho na utilização.

3.4.5.3 Verificação da descrição do material contida no rótulo e na ficha técnica, essa deve estar de acordo com as especificações do Termo de Referência.

3.4.5.4 Será verificado em cada item se o produto atende à sua especificação, finalidade, objetivo e uso. Além disso, se atende à finalidade com qualidade satisfatória, durabilidade e adequabilidade às necessidades do paciente e/ou do procedimento ao qual é indicado.

3.4.5.5 O licitante que deixar de encaminhar amostra no prazo estabelecido e/ou deixar de atender convocação relativa à apresentação de amostra terá sua proposta recusada, assim como no caso de reprovação da amostra.

3.5 GARANTIA DOS PRODUTOS

3.5.1 – O produto não deve ter garantia, de acordo com o estudo técnico preliminar.

3.6 ASSISTENCIA TÉCNICA

3.6.1 Não precisará de assistência técnica.

4. CRITERIOS DE SELEÇÃO

4.1 Adesão a ata de Registro de preço.

4.1.2 A adesão a ata de Registro de preço é um instituto chamado "carona" a uma ata de Registro de preços existente em um outro órgão. Para os quantitativos e necessidade não foi entrada Ata de registro de preços no estado.

4.2 – Pregão Eletrônico.

4.2.1 Nesta solução seria conduzido uma Licitação própria para aquisição na modalidade Pregão Eletrônico. Ampla concorrência. Processo mais demorado e custoso.

4.3 Dispensa Emergencial.

4.3.1 Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21. Esta solução é a

 SANTACASA DO PARÁ	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	
	GERENCIA DE SUPRIMENTOS	
TERMO DE REFERENCIA DE BENS COMUNS		

que melhor se adequa à contratação em tela. Como trata-se de uma contratação por escopo, será efetuada a aquisição de uma única vez, a dispensa eletrônica não restringe a competitividade e é um processo mais célere, visto que existe urgência na contratação.

4.3.2 Ressalta-se que as outras soluções foram apreciadas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos.

4.3.3 A solução escolhida atende as determinações legais mostrando-se a opção mais viável e econômica à Instituição.

4.4 Será julgado o critério de menor preço, desde que atendas as especificações e se enquadre no padrão de qualidade e notificações já realizadas pela fundação. Importante ressaltar que devido a urgência na aquisição será observado também, menor prazo de entrega.

4.5 O Orçamento da estimativa não será sigiloso.

4.6 Critérios de Aceitação das propostas: A proposta deve observar os valores unitários e global máximos aceitáveis conforme planilha de composição de preços do orçamento estimado.

4.7 Não Há itens de participação exclusiva de Microempresas.

5. REQUISITOS DA CONTRADADA

5.1 Não será exigida qualificação técnica

5.2 Fornecer os produtos atendendo plena e satisfatoriamente o especificado no Termo de Referência, entregando o objeto nas quantidades e prazos estabelecidos

5.3 - Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto entregue

5.4 - A entrega do objeto deve ser com nota fiscal eletrônica de acordo com o especificado na nota de empenho, juntando a esta as Certidões de Regularidade Fiscal (FGTS, Previdenciária, Dívida Ativa da União e Receita Estadual).

5.5 - A entrega do objeto em desacordo com o solicitado neste Termo e aprovado pelo parecer técnico, deverá ser trocado no prazo de cinco dias úteis, a contar da notificação do erro.

5.6 - O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

5.7 Fornecer os produtos novos, de primeiro uso e que estejam na linha de produção atual do fabricante e em perfeitas condições de uso, conforme as propostas apresentadas e suas especificações.

5.8 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas no presente instrumento.

5.9 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela FSCMPA

 SANTACASA DO PARÁ	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	
	GERENCIA DE SUPRIMENTOS	
TERMO DE REFERENCIA DE BENS COMUNS		

5.10 Não há critérios de Sustentabilidade para contratação

6. Forma de Entrega

6.1 O bem deve ser entregue de forma total de uma só vez.

6.2 Local e horário de Entrega:

6.2.1 Almoxarifado Central da Santa Casa, localizado na **Rua Oliveira Belo 395**, no Bairro do Umarizal, **CEP: 66050-380 -Belém/PA**.

6.2.2 O horário de entrega é das 08:00 às 15:00 horas de segunda a sexta-feira. Podendo ser agendado pelo telefone (91) 4009-2371.

6.2.3 A entrega deverá ser imediato e integral após o recebimento da Nota de Empenho.

6.2.4 VALIDADE:

6.2.5 Quando a vida útil for igual ou inferior a 12 (doze) meses, validade mínima de 70% (setenta por cento).

6.2.6 Quando a vida útil for superior a 12 (doze) meses, validade mínima de 50% (cinquenta por cento)

7. Prazo, Forma de Pagamento e Garantia de Contrato

7.1 O prazo de garantia contratual não se aplica pois deve ser realizado em entrega única.

7.2 Haverá possibilidade de prorrogação nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.3 Forma de Pagamento:

7.3.1 A forma de pagamento será por ordem bancária na conta corrente da contratada, no prazo de até 30 dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com comprovante de regularidade fiscal da contratada.

7.3.2 A prova de Regularidade Fiscal pode ser feita por consulta SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante, ou ainda pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.

7.4 GARANTIA DO CONTRATO

7.4.1 Não se aplica.

8. Responsabilidade da Contratada

8.1 – A Fundação será responsável por acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, bem como verificar a conformidade das especificações técnicas e a qualidade dos produtos entregues.

Belém (PA), 30 de novembro 2023

MANUELA FONSECA

Gerente de Estoque - 57221496



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2023/2326518

Anexo/Sequencial: 9

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Manuela Paes Fonseca, **CPF:** ***.681.312-**

Em: 30/11/2023 19:08:09

Aut. Assinatura: 7b1161756dea0c26f4ec593855b34b7de32ca61d338315115db7a85a963ac426



Identificador de autenticação: 732e3cfd-f8ea-4e6b-8c5a-8c7a44aa5e11

Confira a autenticidade deste documento em

<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>